

Aprova o ato que renova a  
autorização outorgada à  
Associação de Radiodifusão  
Comunitária Lagartense para  
executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de  
Lagarto, Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na  
Portaria nº 3.253, de 10 de agosto de 2021, do Ministério  
das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir  
de 28 de maio de 2020, a autorização outorgada à  
Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense para  
executar, sem direito de exclusividade, serviço de  
radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado  
de Sergipe.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

